
	PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS	
---	---	---

RESOLUÇÃO Nº 123/2026

Dispõe sobre a aprovação da alteração de elemento de despesa referente às Emendas Parlamentares nº 36000700581202500 e nº 36000700942202500, no âmbito do Programa de Incremento da Média e Alta Complexidade.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Canguaretama/RN, reunido em sua 300ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 27 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei nº 8.142/1990, na Lei Municipal nº 008/1997, em seu Regimento Interno, bem como no disposto no inciso V da Quinta Diretriz da Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde,

CONSIDERANDO a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde para alteração do elemento de despesa vinculado às Emendas Parlamentares nº 36000700581202500 e nº 36000700942202500;

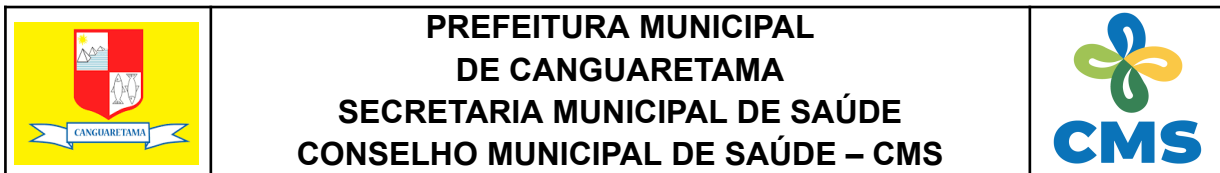
CONSIDERANDO a necessidade de adequação da aplicação dos recursos às demandas assistenciais da média e alta complexidade;

CONSIDERANDO o Acórdão nº 2.458/2025 do Tribunal de Contas da União, que reconhece a possibilidade de utilização de recursos de emendas parlamentares para custeio de ações e serviços de saúde, incluindo despesas com pessoal;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria GM/MS nº 9.037/2025, especialmente quanto à possibilidade de custeio das ações e serviços de saúde, incluindo o pagamento de pessoal vinculado à produção e manutenção da assistência;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade, a regularidade e o adequado funcionamento das ações e serviços de média e alta complexidade no município,

RESOLVE:



Art. 1º Aprovar a reprogramação e a alteração do elemento de despesa das Emendas Parlamentares nº 36000700581202500 e nº 36000700942202500, destinadas ao custeio das ações e serviços de saúde no âmbito da média e alta complexidade;

Art. 2º Autorizar a utilização dos recursos para o custeio das ações e serviços de saúde, incluindo a remuneração de profissionais vinculados diretamente à produção e à manutenção da assistência na média e alta complexidade, em conformidade com a Portaria GM/MS nº 9.037/2025;

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da deflagração da Reunião Extraordinária descrita no caput da mesma.

TELMA LUCIA DE OLIVEIRA ALVES

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução de número 123/2026, de 15 de abril de 2026, nos termos da delegação de competência.

LUCILENE ALVES DOS SANTOS GUEDES

Secretária Municipal de Saúde